



PREITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

**RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019 - PRC 88/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2019.**

**DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO
HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-
ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.689.988/0001-06, CONTRA A DECISÃO
QUE A INABILITOU NO CERTAME EM COMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 109, I da Lei nº 8.666/93, e

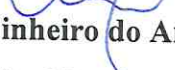
CONSIDERANDO:

- I. O posicionamento adotado pela Presidente da Comissão de Licitação na sessão ocorrida no dia 11 de Outubro do presente ano;
- II. As alegações contidas no Recurso em tela;
- III. Os fatos circunstanciados pela Comissão de Licitação no julgamento do Recurso Administrativo em epígrafe;

RESOLVE:

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.689.988/0001-06, mantendo, assim, a decisão acertada da Presidente da Comissão de Licitação que a declarou inabilitada.

Sarzedo, 04 de Novembro de 2019.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal